

N.
3ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Secretaria do Co-
senso em Porto Alegre 22 de Maio de 1874.

Ilhmo. Sr. Sr.

De ordem de S. Ex.^{ca} o Sr. Presidente da Provincia
transmitto a V. Ex.^{ca} para os devidos effectos, a inclusa copia
da Portaria desta data, pela qual o mesmo Sr. Sr.
considerou improcedentes as razões em que se fundou
o Juiz dos Peitos da Fazenda para firmar a sua juris-
dicção, afim de tomar conhecimento da acção que peram-
te elle sua Camara intentou para ser mantida
na posse dos terrenos beirao sito a rua do Caminho
Novo.

Deos Guarde a V. Ex.^{ca}

Mu. Sr. Presidente e mais Senhores
da Camara Municipal desta Capital.

Attestado em Porto Alegre
em 22 de Maio de 1874

José da Miranda e Silva